



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1051 - 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETO

DECRETO Nº 2247 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2022 de exercícios anteriores, e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2022, no Fundo Municipal de Assistência Social, conforme demonstrado abaixo:

Nº LANÇ	Empenho	PROCESSO	CRETOR	FONTE	Valor
3	11/2021	2978/2018	TELMA PAIVA OLIVEIRA GADELHA	1.500.99	0,64
4	14/2021	3075/2020	RAFER IND. COM.DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	1.500.99	24.990,00
6	71/2021	10988/2018	PRIME CONSULT.E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.704.99	1.178,42
11	111/2021	6727/2017	AGUINALDO TORRES BIBA	1.669.99	3.400,00
13	122/2021	9368/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.500.99	349,73
17	126/2021	6125/2020	G2 AUTO FRANCE LTDA	1.660.19	33,69
18	131/2021	7759/2021	CLEITON DOS SANTOS	1.500.99	144,00
28	150/2021	10988/2018	PRIME CONSULT.E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.660.19	22.731,03
40	01/2021	202/2017	OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.704.99	12.640,00
42	62/2021	29/2021	FONTES DA SERRA SANEAM. DE GUAPIMIRIM LTDA	1.704.99	1.980,31
43	64/2021	28/2021	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A	1.704.99	11.548,29
44	65/2021	28/2021	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A	1.500.99	24.000,00
45	66/2021	28/2021	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A	1.704.99	7.352,73
46	15/2020	2978/2018	TELMA PAIVA OLIVEIRA GADELHA	1.500.99	0,16
57	56/2020	11373/218	HOSANA ENGEN.DE MAQ. E APARELHOS EIRELLI	1.660.03	2.859,75
64	109/2020	420/2020	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A	1.704.99	3,10
66	125/2020	2978/2018	TELMA PAIVA OLIVEIRA GADELHA	1.500.99	1,28
70	207/2020	6125/2020	G2 AUTO FRANCE LTDA	1.660.19	257,35
73	07/2020	10988/2018	PRIME CONSULT.E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.660.19	656,79
74	10/2020	202/2017	OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.704.99	14.400,00
75	29/2020	12/2020	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS SA	1.704.99	15.960,25
77	80/2020	13/2020	FONTES DA SERRA SANEAM.DE GUAPIMIRIM LTDA	1.500.99	1.457,23

78	89/2020	10988/2018	PRIME CONSULT.E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.660.19	2.588,51
79	101/2020	9038/2019	CAMPOS E GARCIA MATERIAIS DE CONSTR. LTDA	1.660.19	4.613,40
80	103/2020	10988/2018	PRIME CONSULT.E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.660.19	116,80
81	123/2020	9944/2019	SR MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	1.660.19	1.669,00
82	151/2020	4489/2019	DUPLO X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.669.99	260,28
83	159/2020	202/2017	OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.704.99	39.360,00
84	161/2020	12/2020	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S. A	1.660.03	9.735,21
85	221/2020	9944/2019	SR MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	1.660.19	21,61
86	222/2020	9944/2019	SR MOTORS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	1.500.99	27,50
87	228/2020	76/2017	CLAIR JOÃO FERNANDES	1.660.03	0,06
89	324/2018	6728/2017	JOSE MARIO LINO	1.669.99	204,32
96	173/2017	9321/2017	TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1.660.18	0,07
47	36/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.500.99	75,40
48	38/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.07	3,70
49	39/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.19	66,40
50	41/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.99	150,00
51	43/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.18	76,85
52	44/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.704.99	150,00
58	82/2020	0084/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.669.99	28,30
60	105/2020	1126/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.669.99	700,00
61	106/2020	1126/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.03	194,70
62	107/2020	1126/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.07	145,05
63	108/2020	1126/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.19	240,00
65	124/2020	1126/2020	BANCO DO BRASIL S/A	1.660.18	240,00

**Art. 2º** - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de novembro de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"



Proc. Adm. nº 5572/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e equipamentos, destinados aos Guardas Cívicos Municipais, Agentes da Defesa Cívica, Auxiliares de Trânsito e servidores da Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Cívica.

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi suspenso "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 18 de novembro de 2022

Luciléa da F. Félix  
Pregoeira

**RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada nos seguintes termos:

**CONTRATADO: SAUDE E VIDAS CONGELADOS LTDA**

**CNPJ:12.194.592/0001-09**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, buffet no café da manhã, almoço e lanche da tarde para 15ª Assembleia do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico e I Fórum de Educação Ambiental de Guapimirim.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei das Licitações de nº 8.666 de 21 de junho de 1993

**VALOR:** R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

Guapimirim, 17 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Barroso de Faria  
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

PROCESSO 8430/2022

CONTRATO 92/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, e a empresa JADSON DE AGUIAR TEIXEIRA 76307905204.

**OBJETO:** Contratação da artista NATÁLIA BRAGA para apresentação musical no 32º aniversário de Guapimirim.

**VALOR:** 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2022**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital